

EDITAL N° 01/2026

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Médio Piracicaba, Circuito do Ouro, Grande BH e Rio Grande do Norte Ltda. – Sicoob Credimepi torna pública a CAPTAÇÃO DE ENTIDADES para a seleção de projetos sociais que receberão recursos do Projeto **“Dupla Perfeita”** 2026, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETIVO

Por meio da destinação de parte do resultado da Cooperativa para instituições que promovam o bem-estar da comunidade, contribuir para a construção de um futuro mais justo e próspero.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

São elegíveis para a etapa de candidatura deste edital as pessoas jurídicas de direito privado que tenham ingressado como associadas do Sicoob Credimepi até 30/12/2025 e que se caracterizam como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que prestam serviços gratuitos em benefício da comunidade da área de ação da Cooperativa (municípios listados no ANEXO A.1).

Considerando que é de inteira responsabilidade da instituição candidata manter seus dados cadastrais devidamente atualizados junto ao Sicoob Credimepi, a não atualização do cadastro poderá acarretar perda do direito ao recebimento da doação referente ao programa **“Dupla Perfeita”** 2026.

As instituições que foram contempladas no **“Dupla Perfeita”** do ano anterior devem, ainda, ter respondido à “Pesquisa de Satisfação” e à “Apuração de Impacto” no prazo estipulado para estar elegível ao **“Dupla Perfeita”** 2026.

www.sicoob.com.br/web/sicoobcredimepi

CCLA do Médio Piracicaba, Circuito do Ouro, Grande BH e Rio Grande do Norte LTDA. Sicoob Credimepi
Rua Pedro Bicalho, 70, Novo Horizonte
CEP: 35930-072, João Monlevade – MG
Tel.: (31) 3850-7000

- Entidades civis sem fins lucrativos caracterizadas como organização da sociedade civil -

A entidade beneficiária da doação deverá ser organização da sociedade civil, conforme a Lei nº 13.019/2014, e cumprir os requisitos previstos nos arts. 3º e 16 da Lei nº 9.790/1999, independentemente de certificação.

A Lei nº 13.019/2014 considera organização da sociedade civil:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Caracterizando-se a pessoa jurídica em uma das categorias delineadas acima, ela pode ser considerada como organização da sociedade civil, independentemente de qualquer certificação do Poder Público.

www.sicoob.com.br/web/sicoobcredimepi

*CCLA do Médio Piracicaba, Circuito do Ouro, Grande BH e Rio Grande do Norte LTDA. Sicoob Credimepi
Rua Pedro Bicalho, 70, Novo Horizonte
CEP: 35930-072, João Monlevade - MG
Tel.: (31) 3850-7000*

Para candidatura, a organização da sociedade civil deverá atender, também, aos requisitos dispostos nos arts. 3º e 16 da Lei nº 9.790/1999, ou seja, não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas, e ter dentre os objetivos sociais pelo menos uma das finalidades especificadas, a saber:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

www.sicoob.com.br/web/sicoobcredimepi

CCLA do Médio Piracicaba, Circuito do Ouro, Grande BH e Rio Grande do
Norte LTDA. Sicoob Credimepi
Rua Pedro Bicalho, 70, Novo Horizonte
CEP: 35930-072, João Monlevade - MG
Tel.: (31) 3850-7000

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

Preenchidos os requisitos dispostos na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 9.790/1999, a entidade privada sem fins lucrativos está apta a receber doações que podem ser deduzidas do IR e CSLL das empresas submetidas ao lucro real.

Podem ser inscritos projetos dos municípios em que o Sicoob Credimepi possui agência de atendimento. Os municípios podem ser consultados no ANEXO A.1.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período compreendido entre os dias 12 de janeiro de 2026 até o dia 06 de fevereiro de 2026. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília).

As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário disponível no link: [**INSCRIÇÃO DUPLA PERFEITA – Preencher o formulário**](#)

IV. DA SELEÇÃO

a) Etapa 1 – Avaliação Sicoob Credimepi

Essa etapa consistirá na análise das entidades inscritas por uma comissão multidisciplinar do Sicoob Credimepi que avaliará quais entidades são elegíveis ou não a participar do projeto. Será avaliado nesse momento o enquadramento da instituição inscrita nas cláusulas de condições de participação.

b) Etapa 2 – Votação Cooperados Sicoob Credimepi

www.sicoob.com.br/web/sicoobcredimepi

*CCLA do Médio Piracicaba, Circuito do Ouro, Grande BH e Rio Grande do Norte LTDA. Sicoob Credimepi
Rua Pedro Bicalho, 70, Novo Horizonte
CEP: 35930-072, João Monlevade - MG
Tel.: (31) 3850-7000*



As instituições escolhidas na primeira etapa serão apresentadas aos cooperados do Sicoob Credimepi, que irão votar em qual desejarem. Cada cooperado (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) terá apenas 01 (um) voto válido e poderá votar em apenas uma instituição do seu município. As mais votadas farão parte do projeto, respeitando a quantidade de instituições definidas por município.

A quantidade de entidades beneficiadas em cada município será estabelecida segundo critérios objetivos determinados pelo Conselho de Administração da Cooperativa após apuração de resultados do ano anterior. Caso algum município não tenha nenhuma inscrição de instituição, essa ficará sem a verba do período.

V. DA DIVUGAÇÃO DO RESULTADO

As instituições eleitas pelos cooperados serão apresentadas na Assembleia Geral Ordinária e posteriormente divulgadas nas mídias oficiais do Sicoob Credimepi.

VI. DA DOAÇÃO

As doações para a entidade selecionada serão realizadas em parcela única. O pagamento será realizado somente em conta corrente do Sicoob Credimepi.

Após publicação do resultado do Edital, caso necessário, os proponentes deverão providenciar documentação complementar solicitada pelo Sicoob Credimepi. As entidades selecionadas participarão da Campanha pelo prazo de 1 ano.

www.sicoob.com.br/web/sicoobcredimepi

*CCLA do Médio Piracicaba, Circuito do Ouro, Grande BH e Rio Grande do Norte LTDA. Sicoob Credimepi
Rua Pedro Bicalho, 70, Novo Horizonte
CEP: 35930-072, João Monlevade - MG
Tel.: (31) 3850-7000*

ANEXO A.1 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

MUNICÍPIOS
Alvinópolis/MG
Barão de Cocais/MG
Bela Vista de Minas/MG
Belo Horizonte/MG
Betim/MG
Caeté/MG
Catas Altas/MG
Contagem/MG
Itabira/MG
Itabirito/MG
João Monlevade/MG
Macaíba/MG
Mariana/MG
Natal/RN
Nova Era/MG
Nova Lima /MG
Ouro Branco/MG
Ouro Preto/MG
Parnamirim/RN
Ponte Nova/MG
Rio Piracicaba/MG
Sabará/MG
Santa Bárbara/MG
São Domingos do Prata/MG
São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

www.sicoob.com.br/web/sicoobcredimepi

CCLA do Médio Piracicaba, Circuito do Ouro, Grande BH e Rio Grande do Norte LTDA. Sicoob Credimepi
Rua Pedro Bicalho, 70, Novo Horizonte
CEP: 35930-072, João Monlevade - MG
Tel.: (31) 3850-7000